



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Aditivo**

**Processo nº: SES-PRC-2020/07848**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º 01264/2020**

2.º Termo Aditivo ao Convênio nº 01264/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, a prorrogação da vigência até 31/07/2023 e a alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Sétima.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.002.733/0001-08, representada neste ato por seu Presidente, Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, R.G. n.º 27.133.257-8, CPF n.º 294.427.308-60, com sede à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 349, Parque Itália, na cidade de Campinas, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 29/05/2020 foi celebrado o Convênio nº 1264/2020 tendo por objeto Custeio de Material de Consumo, Prestação de Serviços e Folha de pagamento; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste; c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-PRC-2020/07848, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01264/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 01264/2020, com a previsão de repasses de mais de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 205.027,00, perfazendo o total de R\$ 2.460.324,00 para Custeio, visando manter o atendimento terapêutico a 110 pacientes e ampliar o atendimento a mais 64 pacientes com Transtorno de Espectro Autista; a prorrogação da vigência até 31/07/2023; a alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Sétima, para substituição dos gestores, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: SES-PRC-2020/07848.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Aditivo**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor mensal estimado de R\$ 205.027,00 (Duzentos e Cinco Mil e Vinte e Sete Reais), perfazendo o um montante de R\$ 2.460.324,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090131

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001, Agência 00052, Conta Corrente nº. 000991600.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DOS GESTORES DO CONVÊNIO**

O parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do Convênio nº 1143/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestoras da CONVENIENTE a Sra. Eliete Cesar Agostinho, Assessor Técnico de Saúde e a Sra. Lara Cristina Lourenço Deppe, Executivo Público, lotadas no DRS VII - Campinas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O caput da Cláusula Nona do Convênio nº 01264/2020 é retificado e alterado, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do Convênio n.º 01264/2020 será até 31 de julho de 2023, tendo por termo inicial sua data de assinatura, podendo ser, mediante Termo de Aditamento, prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação do ESTADO, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos, previsto no artigo 10, § 1º, inciso 3 g, do Decreto nº 66173/2021.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Aditivo**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

26/07/2022

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



294.427.308-60

Data Assinatura

26/07/2022

*Assinatura Digital*

**Camilo Francisco Paes de Barros e Penati**

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS -

ADACAMP

Presidente

**Testemunhas**



271.998.058-70

Data Assinatura

26/07/2022

*Assinatura Digital*

**Fernanda Penatti Ayres Vasconcelos**

DRS VII - Campinas

Diretor Técnico de Saúde III



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Aditivo**



*Assinatura Digital*

038.414.008-41

Data Assinatura

26/07/2022

**Nelson Yatsuda**

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde - Substituto

---